



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.128

DE 21 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ESPECIFICA, COM INCLUSAO NO PPA E
LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$
400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suporte da dotação
Orçamentária a seguir especificada:

02.11.00 - Turismo, Esporte, Cultura e Eventos
27.812 – Desporto comunitário
13 – Esporte e lazer
2493 – Subvenção Social a Associação Cultural Nipo Brasileira de Iguape
3.3.50.43 – Transferências á instituições privadas sem fins lucrativos
R\$ 9.000,00

Art.2º- O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial
aberto pelo artigo 1.º, será realizado através anulação parcial da
seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.11.00 – Turismo, Esporte, Cultura e Eventos
27.812 – Desporto comunitário
13 – Esporte e lazer
2044 – Apoio ao esporte amador
3.3.90.00 – aplicações diretas
R\$ 9.000,00

Art.3º- Fica incluído nos anexos que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual
2010/2013 e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, a seguinte
Ação e Meta:

PROGRAMA: 0013 – ESPORTE E LAZER.

2493-Subvenção Social a Associação Cultural Nipo Brasileira de Iguape

Unidade executora: 02.11.00

Função de governo: 27.812

Tipo de operação: 02 Inclusão

Exercício de 2012: R\$ 9.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Custo Financeiro Total Estimado: R\$ 9.000,00

Objetivos :

Concessão de Auxilio Financeiro Mensal

Justificativa:

Subvenção Social a Associação Cultural Nipo Brasileira de Iguape

META FISICA:

Indicador: 327-Subvenção Social á Associação Cultural Nipo Brasileira de Iguape

Unidade de Medida: mês

Meta recente: 0

Meta futura: 0

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 21 DE MAIO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal